

Apresentação

Introduction

Valesca Raizer Borges Moschen
João Carlos Furlani

É com prazer que apresentamos o primeiro número de 2021 de *Vox*. Esta edição é composta por um dossiê temático, intitulado “Debates sobre a Convenção das Nações Unidas relativa aos Acordos de Transação Internacional em Matéria de Mediação”, artigos livres e resenha.

A proposta em se realizar um dossiê sobre a Convenção das Nações Unidas relativa aos Acordos de Transação Internacional em Matéria de Mediação, mais conhecida como a Convenção de Singapura de 2018, possui como justificativa ímpar a necessidade em se promover o debate sobre a nova regulação universal da execução de acordos de mediação transfronteiriços.

Nas relações comerciais internacionais é cediço que a arbitragem responde de forma primordial para a pacificação social. Entretanto, no âmbito do negócios jurídicos internacionais a crescente utilização de métodos auto compositivos, como a mediação, passa a ser uma realidade, em particular, à luz do impulso promovido pela tecnologia de comunicação.

Os sistemas jurídicos nacionais, compaginados por meio do princípio da igualdade soberana, colocam em xeque a eficácia dos acordos alcançados em sede de mediação – *International Mediates Settlement Agreements* (iMSAs).

Até 2018, a execução de tais acordos era matéria ausente no processo de harmonização do direito internacional. A Comissão das Nações Unidas para o Comércio Internacional (UNCITRAL) – organização internacional destinada à unificação do Direito Comercial Internacional – logrou aprovar a referida Convenção de Singapura, em 2018. Ao fim e ao cabo, a expectativa sobre tal realização é a de que esse instrumento de harmonização facilite o desenvolvimento econômico global, especialmente mediante o fomento do comércio internacional, na medida em que permitirá a concretude de um regime para a mobilidade dos acordos de transação, o que, em última instância, promoverá o acesso transnacional à justiça.

No Brasil, país que assinou recentemente a Convenção, a expectativa de sua ratificação é crescente. As experiências comparadas de outros sistemas jurídicos, como o português, o mexicano e o da União Europeia – objeto do presente dossiê – enriquecerá o debate sobre a matéria, assim como permitirá a compreensão do regime de normas e princípios estabelecidos no texto convencional. Em última instância, os estudos dispostos nesta edição contribuirão para o fortalecimento da compreensão do movimento de transformação que atravessam os diferentes sistemas jurídicos, incluindo o nacional, na pauta da ascensão dos métodos adequados de solução de conflitos de natureza consensual como instrumentos eficazes de pacificação social na esfera internacional.

O presente dossiê tem como sua primeira contribuição, o artigo dos professores do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (Portugal), Dulce Lopes e Afonso Patrão, intitulado “A executoriedade dos acordos de mediação em matéria civil e comercial”. O presente artigo explora os caminhos da mediação internacional em Portugal e no Brasil, centrando-se na questão da executoriedade dos acordos de mediação, antecipando a sua solução à luz da Convenção de Singapura.

Em seguida, temos a contribuição de Guillermo Palao Moreno, professor da cátedra de Derecho Internacional privado da Universitat de València (Espanha), com o artigo “La Convención de Singapur sobre mediación desde la perspectiva de la Unión Europea: algunas reflexiones”. Ao partir do pressuposto de que após a Convenção de Singapura, novas possibilidades se abriram para a promoção da mediação em situações transfronteiriças, o autor busca analisar a Convenção de Cingapura na perspectiva da União Europeia, destacando as consequências que adviriam da eventual participação desse organismo regional de integração econômica.

Já Nuria González Martín, pesquisadora do Instituto de Investigaciones Jurídicas de la Universidad Nacional Autónoma de México, nos apresenta o texto “México y la Convención de Singapur: una oportunidad a través de una Ley General de Medios Alternos de Solución de Controversias”. Em seu artigo, a autora afirma que o México tem a oportunidade de incluir a mediação comercial internacional em sua legislação como resultado de uma nova iniciativa para a Lei Geral dos Mecanismos de Resolução Alternativa de Controvérsias e, com isso, também cumprir a obrigação de harmonização normativa dos diferentes instrumentos internacionais na matéria. Tal contribuição estabelece a necessidade de uma revisão e implementação da Lei Modelo de Mediação Comercial de 2018, bem como da Convenção de Cingapura, se for finalmente assinada pelo México. Nuria González Martín argumenta que a inclusão de ambos os instrumentos internacionais em uma futura lei geral mexicana permitirá a obrigatoriedade da incorporação da cláusula de mediação e meios alternativos de resolução de conflitos.

Para fechar o dossiê, temos o artigo de Valesca Raizer Borges Moschen, professora do curso de Direito da Universidade Federal do Espírito Santo, intitulado “A mediação comercial internacional na pauta da harmonização processual civil internacional: a Convenção de Singapura (2018)”. Com base na argumentação de que, com o intuito de cobrir o *gap* existente na harmonização do direito processual civil internacional, a Comissão das Nações Unidas para o Comércio Internacional aprovou a Convenção de Singapura de 2018, destinada à promoção e à continuidade das relações comerciais internacionais por meio da propositura de regas e princípios destinados à execução de acordos internacionais resultantes de mediação, a autora discute os delineamentos gerais propostos pela Convenção e a sua relação com o movimento de harmonização do direito processual civil internacional.

Além do dossiê, o número 13 de *Vox* conta com dois artigos de temática livre. O primeiro deles, intitulado “A Revolução de 30 na Zona da Mata Mineira: o caso manhumirense, de coluna invasora a embate político-religioso” foi escrito por Nicodemo Valim de Sena. O objetivo principal em tal artigo é o de compreender, por meio de informações obtidas em relatos preservados no semanário *O Lutador*, no *Livro de Tombo* da Paróquia de Manhumirim e no jornal *Correio da Manhã* quais foram os impactos ocasionados pela chamada Revolução de 30 na cidade de Manhumirim e seus diversos desdobramentos, como a invasão e ocupação de distritos e cidades capixabas, o empastelamento do *O Lutador* e a exoneração de diversas autoridades municipais, em especial, do presidente da Câmara, Alfredo Soares Lima.

Em seguida, Aluer Baptista Freire Júnior e Lorraine Andrade Batista encerram a seção de artigos livres com o texto “Entregadores de comida e aplicativos digitais: quando caracteriza vínculo empregatício?”, no qual discutem as condições de trabalho dos entregadores de aplicativos digitais e a distorção do cadastro nas plataformas para com a realidade que acabam construindo uma relação de empregador e empregado. De acordo com os autores, mediante a análise jurisprudencial, revela-se o exequível vínculo empregatício com fundamento em seus elementos e o princípio da primazia da realidade.

Para fechar a edição, Edjalma Nepomoceno Pina apresenta sua resenha do livro *Bandidos e elites cidadinas: um estudo sobre a formação de estigmas com base nas 'Metamorphoses' de Apuleio de Madaura (século II)*, de autoria de Belchior Monteiro Lima Neto, professor e pesquisador da Universidade Federal do Espírito Santo, e publicado em 2014 pela Edufes.

Por fim, mediante esta apresentação, gostaríamos de desejar a todos uma excelente leitura!